

A Diretora Acadêmica do **Instituto Florence Ensino Superior (IFES)**, conforme o disposto no art. 94 e 95 do Regimento do IFES, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para Ingresso na Carreira Docente da Instituição para o Curso de Farmácia (anexo 1). As inscrições e a realização do Processo Seletivo serão procedidas de conformidade como o disposto neste Edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção será realizada por uma Comissão Examinadora instituída pela Diretoria Acadêmica, na forma disposta no art. 95 do Regimento Interno do IFES.

1.2 O processo seletivo consiste na realização de prova didática, análise de currículo e entrevista.

1.3 A admissão ao cargo de Professor será feita mediante processo eliminatório e classificatório, com o intuito de preencher as vagas disponíveis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica do Instituto Florence de Ensino Superior - IFES, situada na Rua Rio Branco, nº 216, Centro, **no período de 22/06/2017 a 24/06/2017**, no horário das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8h às 12h.

2.1. Para se inscrever no presente Processo Seletivo, o interessado deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro legalmente habilitado para residir e trabalhar no país;
- Possuir graduação no curso de sua escolha e ser portador de, no mínimo, título de Especialista.

2.2 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas no Setor da Secretaria Acadêmica do IFES, havendo a exigência de:

- Cópia do documento oficial de identidade;
- Currículo Lattes **devidamente comprovado (cópia autenticada do Diploma de graduação e pós-graduação)**.

2.3 Poderá ainda, ser efetuada a inscrição por terceiros, desde que autorizados por procuração original com firma oficialmente reconhecida e com poderes especiais expressos, munidos da documentação completa exigida para a inscrição e apresentação da identidade do procurador.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O deferimento das inscrições será realizado pela Comissão Examinadora e a divulgação do resultado ocorrerá **no dia 26/06/2017 às 12h**, quando será afixado no Quadro de Avisos da Coordenação e divulgado no site do IFES (www.florence.edu.br).

3.2 Só poderão participar das etapas seguintes, os candidatos cujas inscrições forem deferidas.

4 SORTEIO DOS TEMAS

4.1 Os temas das provas didáticas serão sorteados dentre 3 (três) tópicos referentes às disciplinas escolhida, **no dia 26/06/2017 às 18h00min**, no IFES;

4.2 O tema sorteado será comum a todos.

5. Prova Didática

5.1 A prova didática acontecerá no período de **27/06/2017** ⁽¹⁾ a partir das **08:30h, por ordem de inscrição**. Caso haja mais de 4 (quatro) candidatos, a banca será postergada para o turno seguinte, reiniciando as atividades às **14h30min**.

1 Essas datas poderão ser alteradas conforme o número de candidatos inscritos

5.2 Ao candidato caberá:

- ✓ **Entregar o plano de aula** para banca examinadora em 3 (três) vias;
- ✓ Apresentar a aula no tempo **mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos**;
- ✓ Apresentar-se no dia e horário determinado com antecedência de 30 (trinta) minutos.

5.3 A prova didática será pública, vedada a assistência e a participação de candidatos que ainda não tenham sido submetidos à avaliação.

5.4 O Candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a realização da prova didática estará automaticamente eliminado.

6 DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

6.1 O julgamento do *Curriculum Vitae* ocorrerá após a realização da prova didática e será restrito aos candidatos aprovados, prevalecendo a formação específica do candidato, sua experiência no magistério e a afinidade com a disciplina pleiteada.

6.2 A divulgação dos resultados da prova didática bem como da avaliação de currículos ocorrerá no dia **27/06/2017, na Secretaria das Coordenações de Curso e no site: www.florence.edu.br**

7 DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista ocorrerá **no dia 28/06/2017, a partir das 09:00**, no IFES, seguindo a ordem de classificação.

7.2 Só serão convocados para a entrevista, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) como média oriunda do somatório das notas das etapas anteriores;

7.3 A entrevista tem caráter classificatório.

8 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será obtido pela média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo Seletivo.

8.2 Havendo mais de um candidato aprovado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função das médias aritméticas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios em caso de empate:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior nota no julgamento do *Curriculum Vitae*;
- c) Maior tempo de Magistério Superior;
- d) Maior tempo de experiência profissional.

8.3 A classificação final será publicada por ordem decrescente da média obtida, considerando-se primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média.

8.4 A classificação não assegura ao candidato o direito à admissão automática no cargo, mas apenas expectativa de nele ser admitido.

8.5 O resultado final será divulgado no site do IFES (www.florence.edu.br) e no mural das Coordenações dos Cursos dia **28/06/2017 às 18h**.

8.6 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenadoria do Curso, ouvida a Diretoria Acadêmica.

8.7 O número de vagas para os cargos deste edital consta do anexo 01.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo de seleção reger-se-á pelo presente Edital e seus anexos;

9.2 Nos casos de indeferimento de inscrição bem como em relação ao resultado final, o candidato terá o prazo de 24 horas a contar da divulgação do resultado para recorrer da decisão;

9.3 Os recursos devem ser apresentados no Setor de Protocolo do IFES;

9.4 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um ano) a contar da data de sua homologação, respeitando-se sempre as conveniências da administração do Instituto Florence de Ensino Superior.

9.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

9.6 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Diretoria Geral do IFES;

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 19 de junho de 2017.